Limine

AID BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
CNPJ nº 51.253.601/0001-47
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 4 DE MAIO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 04 de maio de 2026, às 10 horas, na sede da **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, Conj. 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, instituição administradora do **AID BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL**, inscrito CNPJ sob o nº 51.253.601/0001-47 ("Administradora" e "Fundo").

2. MESA: Presidente: Natalia Lobato Esteves Ruiz; Secretária: Renatha Camargo de Oliveira

3. CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Resolução CVM nº 175/22").

4. PRESENÇA: Presentes os representantes: **(i)** dos titulares da totalidade das Cotas emitidas pela Classe Única do Fundo ("Cotas" e "Cotistas", respectivamente), conforme lista de presença de Cotistas; **(ii)** da Administradora; e, **(iii)** da Ouro Preto Gestão de Recursos S.A., sociedade com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1600, conjunto 51, Edifício JK, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.916.849/0001-26, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos ("Gestora").

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: (**i**) a aprovação da conversão parcial das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior detidas pelo Cotista 1, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino; (**ii**) a aprovação da conversão parcial das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior detidas pelo Cotista 1, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Sênior; **(iii)** a aprovação da conversão parcial das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior detidas pelo Cotista 2, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino; **(iv)** a aprovação da conversão parcial das Cotas da Subclasse Subordinada Júnior detidas pelo Cotista 2, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Subordinada Sênior; e (**v**) a autorização para que a Administradora adote as providências cabíveis para efetivação das deliberações contidas nos itens retro, caso aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas do Fundo, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

(i) A conversão de 210 Cotas da Subclasse Subordinada Júnior, equivalentes a 6,09044746% das cotas atualmente detidas pelo Cotista 1, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, as quais passarão a ter as características constantes no Anexo II do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com valor inicial de R$1.000,00 (mil reais) e com a conversão financeira das 210 cotas na quantidade de cotas proporcionais ao seu valor, sendo a referida conversão realizada no dia 04 de maio de 2026 ("Data de Conversão"), com base no valor unitário da Cota da Subclasse Subordinada Mezanino no fechamento desta data.

Clicksign 1cac243a-8227-4bb4-afdc-498cdfbd4d78

(ii) A conversão de 210 Cotas da Subclasse Subordinada Júnior equivalentes a 6,09044746% das cotas atualmente detidas pelo Cotista 1, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Sênior, as quais passarão a ter as características constantes no Anexo I do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com valor inicial de R$1.000,00 (mil reais) e com a conversão financeira das 210 cotas na quantidade de cotas proporcionais ao seu valor, sendo a referida conversão realizada no dia 04 de maio de 2026 ("Data de Conversão"), com base no valor unitário da Cota da Subclasse Sênior no fechamento desta data.

(iii) A conversão de 210 Cotas da Subclasse Subordinada Júnior equivalentes a 6,09044746% das cotas atualmente detidas pelo Cotista 2, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, as quais passarão a ter as características constantes no Anexo II do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com valor inicial de R$1.000,00 (mil reais) e com a conversão financeira das 210 cotas na quantidade de cotas proporcionais ao seu valor, sendo a referida conversão realizada no dia 04 de maio de 2026 ("Data de Conversão"), com base no valor unitário da Cota da Subclasse Subordinada Mezanino no fechamento desta data.

(iv) A conversão de 210 Cotas da Subclasse Subordinada Júnior equivalentes a 6,09044746% das cotas atualmente detidas pelo Cotista 2, conforme especificado no Anexo I da presente Ata, em Cotas da Subclasse Sênior, as quais passarão a ter as características constantes no Anexo I do Anexo Descritivo da Classe Única do Fundo, com valor inicial de R$1.000,00 (mil reais) e com a conversão financeira das 210 cotas na quantidade de cotas proporcionais ao seu valor, sendo a referida conversão realizada no dia 04 de maio de 2026 ("Data de Conversão"), com base no valor unitário da Cota da Subclasse Sênior no fechamento desta data.

(v) A autorização para que a Administradora adote as providências necessárias para efetivação das deliberações aprovadas nos itens acima.

Os Cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e **(iii)** dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

7. <u>ENCERRAMENTO</u>: Nada mais havendo a tratar, foi esta Assembleia Geral de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Os signatários conferem expressa anuência para que esta ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmada de forma impressa.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, autenticidade e regularidade das deliberações acima aprovadas.

São Paulo, 04 de maio de 2026

Clicksign 1cac243a-8227-4bb4-afdc-498cdfbd4d78

Natalia Lobato Esteves Ruiz
Presidente

Renatha Camargo de Oliveira
Secretária

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

OURO PRETO GESTÃO DE RECURSOS S.A.
Gestora

Clicksign 1cac243a-8227-4bb4-afdc-498cdfbd4d78